

CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SC, POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUPRIR A FALTA DE SERVIDORES EFETIVOS.

**O MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, 133, CNPJ N° 82.939.448/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GIANFRANCO VOLPATO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar n° 1.593 de 15 de agosto de 2007, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação de pessoal por prazo determinado, para compor o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, a fim de suprir a falta de pessoal para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em razão de vagas vinculadas a licença, sendo que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera para tais cargos;

CONSIDERANDO que devido à urgência temporal, não há possibilidade de aguardar a realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA, objetivando a continuidade da prestação dos serviços públicos à população.

Apresenta-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos desta Chamada pública.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pela Comissão da Chamada Pública, designado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, devidamente nomeada pelo Prefeito Municipal;
- **1.2.** A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.ibicare.sc.gov.br;
- **1.3.** A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial para atuar na EEB Madre Leontina, mais cadastro de reserva (CR), em contrato temporário, enquanto a titular do cargo não retornar à função;



- **1.4.** O Cadastro de Reserva destina-se para reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro;
- **1.5.** O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público;
- **1.6.** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;
- **1.7.** No caso de desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados;
- **1.8.** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;
- **1.9.** O prazo de validade desta Chamada Pública será de 01 (um ano), ou até a homologação do competente Concurso Público.

#### 2. DAS VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Atendente de Creche ou Pré- Escola	40h*	CR	R\$ 2.520,59	Ensino Médio Completo, frequentando curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.
Professor de Música	40h*	01	R\$ 4.676,66	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura, com habilitação plena em música.
Professor de Arte	20h*	01	R\$ 2.338,33	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a àreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos de legislação vigente.
Agente de Copa e Higienização	40h*	CR	R\$ 1.887,27	Anos iniciais do Ensino Fundamental

<sup>\*</sup> A carga horária poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas, com os vencimentos proporcionais.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 até 07 de fevereiro de 2023 na Secretaria de Educação, junto a Escola Madre Leontina.
- 3.2. <u>No ato da inscrição o candidato</u> deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias** devidamente rubricadas dos documentos que comprovem os requisitos específicos referente ao cargo, apresentando os documentos a seguir:
  - RG/CPF
  - Comprovante de conclusão do curso, ou declaração/atestado de frequência;
  - Declaração de tempo de serviço na área, se possuir;
  - Cópia dos requisitos específicos listados no item 4;
- **3.3.** A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de acordo com o Art. 299 da Código Penal.
- **3.4.** O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado, subscrita pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

### 4. CLASSIFICAÇÃO

#### 4.1. Atendente de Creche e Pré-Escola

	Serão observados os seguintes critérios:	Pontuação:
a)	Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura	15 pontos
	Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil;	
b)	Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em	1 ponto cada fase concluída
	Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, com maior	
	número de fases concluídas;	
c)	Diploma/Certificado de Magistério.	0,8
d)	Tempo de serviço na vaga pleiteada, devidamente comprovado.	0,1 ponto a cada ano de
		trabalho



#### 4.2. Professor de Música

	Serão observados os seguintes critérios:	Pontuação:
a)	Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura em	15 pontos
	Música.	
16	Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Música,	1 ponto cada fase
	com maior número de fases concluídas;	concluída
17	Cursos de formação na área de música com ênfase na educação.	0,3 pontos a cada 40h
18	Tempo de serviço na vaga pleiteada, devidamente comprovado.	0,1 ponto a cada ano de
		trabalho

#### 4.3. Professor de Arte

	Serão observados os seguintes critérios:	Pontuação:
a)	Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura em	15 pontos
	Arte.	
b)	Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte, com	1 ponto cada fase concluída
	maior número de fases concluídas;	
c)	Cursos de formação na área de Arte com ênfase na educação.	0,3 pontos a cada 40h
d)	Tempo de serviço na vaga pleiteada, devidamente comprovado.	0,1 ponto a cada ano de
		trabalho

### **4.4.** Agente de Copa e Higienização:

	Serão observados os seguintes critérios:	Pontuação:
a)	Maior tempo de serviço na área da vaga;	0,1 ponto a cada ano de
		trabalho
b)	Cursos de formação na área.	0,5 pontos a cada 40h

# 4.5. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação requisitada, em envelope devidamente fechado.

**4.6.** A data da divulgação da classificação final será **13 de fevereiro de 2023**, através do site da Prefeitura Municipal de Ibicaré (<a href="www.ibicare.sc.gov.br">www.ibicare.sc.gov.br</a>) e no Diário Oficial dos Municípios (<a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/</a>), seguindo o cronograma:

ATO	DATAS
Divulgação e publicação do edital	01/02/2023



Período de inscrições	01/02/2023 a 07/02/2023
Divulgação da homologação das inscrições dos candidatos	08/02/2023
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	09/02/2023
Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	10/02/2023
Homologação da classificação final dos candidatos	13/02/2023

#### 5. DOS RECURSOS

- **5.1.** Os recursos poderão ser interpostos até no dia 10/02/2023;
- **5.2.** Os mesmos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
- a) número da Chamada Pública;
- **b**) cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos;
- d) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO

- **6.1.** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
- a) Classificação da Chamada Pública;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- d) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- e) Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- f) Apresentar registro no respectivo órgão de classe registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão;
- g) Declaração de não acumulação de cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- h) Conta corrente individual em banco designado pelo Município;
- i) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- j) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- **k**) 01 (uma) foto 3x4;



- **6.2.** Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigencias de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina TCE.
- 6.3. O candidato convocado terá prazo máximo de 02(dois) dias úteis, para assumir ou desistir da vaga sendo o contato realizado através do email indicado pelo candidato na ficha de inscrição (ANEXO I). Decorrido este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** A homologação do resultado preliminar da chamada pública será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site <a href="www.ibicare.sc.gov.br">www.ibicare.sc.gov.br</a>;
- **7.2.** Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- **7.3.** Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública;
- **7.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas da presente Processo de Chamada Pública.
- **7.5.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré, 01 de fevereiro de 2023.

Gianfranco Volpato Prefeito Municipal

Cleusa Cenci Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

> DAGOBERTO PRIMO Advogado/Procurador OAB/SC – 10.011

Visto



### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CARGO:				
INSCRIÇÃO Nº	(a ser preend	chido pelo responsá	vel do recebimento)	
Nome:				
Endereço:				
Bairro:	Cidade:		Estado:	
CEP:	Data de l	Data de Nasc:		
CPF:	Estado C	Estado Civil:		
e-mail:				
Telefone Residencial:		Celular (WhatsA <sub>J</sub>	pp):	
( )		( )		
Data de entrega da documentação:				
Assinatura do responsável pela ent	rega da documentaç	ção:		
Pacabido nor		am:		